

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2015.

**Comunicação nº 191/15 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Processo 346/15: Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 7<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional

1. A associação Queimados FC para contra-razoar no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 7<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional que absolveu o atleta Vilmar Paulino Tomazia de Amorim Junior quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ